

Lei nº 951

"Autoriza o prefeito municipal de Banhuazeu a firmar convênio com o estado de Minas Gerais, para a manutenção e melhoria da rede de escola rural".

O povo do município de Banhuazeu, por seus representantes decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

- 1ª Fica o poder executivo do município de Banhuazeu, autorizado a firmar convênio com o estado de Minas Gerais, destinado a manutenção e melhoria da rede escolar rural.
- 2ª Para a execução da presente lei, fica o sr. prefeito municipal, autorizado a assinar documentos, firmar e definir compromissos bilaterais no sentido de pleno e fiel cumprimento desta lei autorizativa.
- 3ª Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Banhuazeu, 6 de abril de 1964.

Antônio Xavier
Prefeito Municipal.

Luiz Carlos Calheiros de Araújo
Secretário